



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Edital nº 004/2023

Processo Seletivo para Novas Vagas em Progressão de Termo no Curso de Medicina 1º Semestre 2023

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Progressão de Termo no curso de graduação de Medicina, referente ao 1º semestre de 2023, conforme instruções a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas nos seguintes termos:

1.1.1. **3º Termo (3º semestre): 10** (dez) vagas

1.1.2. **5º Termo (5º semestre): 05** (cinco) vagas

1.2. As vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 06 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.**

2.2. **Local:** exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/dcxAodUGf3Wf23zK6>

2.3. **Taxa de Inscrição:** não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. **Requisitos:** poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Progressão de Termo **alunos efetivamente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina em período/termo anterior ao período/termo requerido.**

2.5. **Documentação:** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/dcxAodUGf3Wf23zK6>) e anexar no formulário a



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

documentação solicitada, de acordo com os itens 2.5.1 a 2.5.3, caso a documentação não tenha sido entregue no ato da matrícula.

2.5.1. **Curso de Medicina em outra Instituição**: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos da IES de origem:

- i. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas, período cursado, assim como pontuação e classificação no vestibular;
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Descrição do Sistema de Aprovação da Instituição;
- iv. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;
- v. Situação do aluno e do curso junto ao ENADE na IES de origem.

2.5.2. **Outro Curso de Graduação**: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos da IES de origem:

- i. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas, período cursado, assim como pontuação e classificação no vestibular;
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Descrição do Sistema de Aprovação da Instituição;
- iv. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;
- v. Situação do aluno e do curso junto ao ENADE na IES de origem..

2.5.3. **Curso de Pós-Graduação**: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- i. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

obtidas e período cursado;

- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso na IES de origem.

Observações:

- a) Caso a IES seja de outro país que não o Brasil, o candidato deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil, no país onde as disciplinas foram cursadas.
- b) Caso já tenha entregue toda a documentação para aproveitamento de estudo e dispensa de disciplinas na secretaria da UNIFAI, não há a necessidade de enviar novamente. Assinalar, no formulário de inscrição, que a documentação já foi entregue na secretaria da UNIFAI no ato da matrícula.**

2.6. Demais Disposições:

- 2.6.1. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas na ficha de inscrição ou em documentos apresentados, o reitor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 2.6.2. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo será realizado por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2. **Análise Curricular:** As análises curriculares serão realizadas por uma Comissão Especial de docentes do curso de Medicina, designada pelo Reitor, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino.
 - 3.2.1. Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina, em cursos de Medicina de outras IES e em outras graduações e/ou pós-graduações.
 - 3.2.2. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).
 - 3.2.3. Não serão aceitos pedidos de dispensa de Internato.
 - 3.2.4. É de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Docentes, nomeada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas em cursos de Medicina de outras IES e em outras graduações, não cabendo recursos contra estas decisões.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A pontuação se dará pelo percentual do total de carga horária das disciplinas dispensadas até o termo pleiteado pelo candidato, em relação ao total de carga horária das disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada percentual de dispensa, admitindo-se duas casas decimais;
- 4.2. **Só serão considerados aptos a progredirem de termo, os alunos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.**
- 4.3. A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada no site do Centro Universitário de Adamantina



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

(www.unifai.com.br) no dia **09 de fevereiro de 2023**.

4.3.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver melhor pontuação no exame vestibular.

4.3.2. Caberá recurso sobre a classificação apenas uma vez, requerido por escrito à Pró-reitoria de Ensino, no prazo de 2 dias a partir do informe do resultado desta avaliação.

5. DA (RE)MATRÍCULA

5.1. Candidatos aprovados, dentro do número de vagas disponíveis, conforme divulgado no site do Centro Universitário de Adamantina (www.unifai.com.br), estarão convocados a realizarem a atualização da (re)matrícula no respectivo termo de progressão.

5.2. **Período:** 14 de fevereiro de 2023.

5.3. **Local:** Secretaria do Campus I, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro – Adamantina/SP.

5.4. **Horário:** das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.5. **Adaptação:** candidatos convocados serão comunicados no momento da rematrícula, sobre o aproveitamento de estudos e as disciplinas que deverão cumprir em regime de adaptação, conforme grade curricular do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina. É possível que o aluno percorra até dois semestres em termos diferentes para adequação do cumprimento das disciplinas a cursar. Só poderão efetivar suas rematrículas no respectivo termo de progressão após concordância com processo adaptativo proposto pela Instituição.

5.6. **Efetivação:** Caso o candidato não se apresente para a efetivação da rematrícula (assinatura de novo contrato e concordância com processo adaptativo) no termo da progressão até a data prevista neste edital, será considerado desistente da progressão, não lhe restando nenhum direito de reclamação, reservando-se, ao Centro Universitário de Adamantina, o direito de convocar outro candidato para sua vaga.

5.7. **Convocações posteriores:** as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não convocados, seguindo a ordem



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

de classificação de cada termo, a partir do encerramento de todas as etapas da chamada anterior.

6. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
06/02/2023 a 08/02/2023	Inscrições	Pelo formulário: https://forms.gle/dcxAodUGf3Wf23zK6
09/02/2023	Divulgação da Classificação	Portal da UniFAI: www.unifai.com.br
09/02/2023 a 10/02/2023	Recursos	Recepção do Campus I
13/02/2023	Resultado final e convocação dos classificados	Portal da UniFAI: www.unifai.com.br
14/02/2023	Ajuste da Matrícula para os convocados	Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 7.2. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo e do Regulamento de Pró-reitoria de Ensino ([Resolução Nº 09 de 29 de julho de 2022](#)), não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 7.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 7.4. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o reitor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.
- 7.5. O Centro Universitário de Adamantina poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos



Centro Universitário de Adamantina

**Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02**

**Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br**

informações relativas ao Processo Seletivo.

7.6. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela reitoria.

Adamantina, 03 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor